



RESOLUÇÃO Nº 120/2019

CONCEDE FÉRIAS REGULARES À SERVIDOR DA AGIR ABAIXO RELACIONADO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Daniel Antonio Narzetti	Gerente de Transportes	05 (cinco) dias restantes do P.A. - 2017 a 2018	18/03/2019 a 22/03/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-á ao período de gozo das férias pelo servidor supra nominado.

Blumenau (SC), em 15 de março de 2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR